



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras

**ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER
JURÍDICO REFERENCIAL N.º. 085/2024/PGM.**

Processo Administrativo nº.: 013/2024.

Modalidade: 21

**Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E
PLANEJAMENTO.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CRIAÇÃO DE
MARCA, LOGOTIPO, SELO, EDIÇÃO E FORMATAÇÃO DE VÍDEO PARA TV,
MÍDIA DIGITAL E RÁDIO VT E SPOT, VÍDEO COM ANIMAÇÃO 3D E OU
GRAVADO EM STUDIO CHROMAKEY ÁUDIO LOCUTOR OU FEMININA
EDITADO E FORMATADO E VÍDEO COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS
(DRONE) E ÁUDIO IN LOCO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO,
CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE
INSTRUMENTO.**

Atesto, para os devidos fins, que o caso concreto tratado neste expediente se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do Parecer Jurídico Referencial nº 085/2024/PGM, estando os autos devidamente instruídos com os documentos nele listados, tendo sido observadas as orientações nele contidas, visando a permitir a aplicação do inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021. Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

Tangará da Serra – MT , 12 de Março de 2024





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO § 1º DO ART. 75 DA LEI Nº.
14.133/2021

DECLARO, para os devidos fins, que o valor da contratação direta respeita os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021.

Tangará da Serra – MT , 12 de Março de 2024





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras

RELATÓRIO

Processo Administrativo nº: 013/2024

Modalidade: 21

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 2.230/SEPLAN/2024**, visando a contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CRIAÇÃO DE MARCA, LOGOTIPO, SELO, EDIÇÃO E FORMATAÇÃO DE VÍDEO PARA TV, MÍDIA DIGITAL E RÁDIO VT E SPOT, VÍDEO COM ANIMAÇÃO 3D E OU GRAVADO EM STUDIO CHROMAKEY ÁUDIO LOCUTOR OU FEMININA EDITADO E FORMATADO E VÍDEO COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS (DRONE) E ÁUDIO IN LOCO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**, através da empresa **CP CONSULTORIA EIRELI.**, inscrita sob o CPNJ nº **39.648.313/0001-96**, na importância de **R\$ 56.000,00** (Cinquenta e Seis Mil Reais).

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, contratação de serviços especializados para criação de marca, logotipo, edição e formatação de vídeos para TV, mídia digital e rádio, incluindo VTs, spots, animações 3D, gravações em chromakey, áudio locutor masculino ou feminino editado e formatado, assim como vídeos com captação de imagens aéreas por meio de drones e áudio in loco, é crucial para o sucesso de nossas iniciativas de comunicação e marketing.

Experiência e Qualidade Técnica: A realização de todas essas atividades requer conhecimento técnico especializado e experiência em diversas áreas, desde design gráfico e edição de vídeo até produção de áudio. Contratar uma





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras

empresa que já possui essa expertise garante resultados de alta qualidade e profissionalismo.

Impacto Visual e Audiovisual: A criação de uma marca e logotipo é essencial para estabelecer a identidade visual de forma clara.

Diversidade de Canais de Comunicação: Vivemos em uma era em que a comunicação é multicanal, e é fundamental adaptar nossa mensagem a diferentes plataformas e formatos. A capacidade de produzir conteúdo para TV, mídia digital, rádio e outros meios, incluindo animações 3D e imagens aéreas, nos permite alcançar nosso público onde quer que ele esteja, aumentando nossa visibilidade e impacto.

Economia de Recursos e Tempo: Ao contratar uma empresa especializada para todas essas atividades, otimizamos nossos recursos financeiros e tempo, concentrando nossos esforços em outras áreas estratégicas de nossa organização. Além disso, evitamos os custos e complicações associados à contratação de vários fornecedores separados para cada aspecto da produção.

Garantia de Cumprimento de Prazos e Padrões de Qualidade: Ao escolher um único fornecedor responsável por todas as etapas do processo, podemos garantir um fluxo de trabalho integrado e eficiente, minimizando atrasos e assegurando que todos os materiais produzidos atendem aos mais altos padrões de qualidade.

Diante desses pontos, a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços para criação de marca, logotipo, vídeo e áudio multimídia se apresenta como a escolha mais estratégica e vantajosa para alcançarmos nossos objetivos de produção, comunicação e marketing.

Foi identificado ainda que não há pregão vigente para contratação dos itens propostos neste termo, por tanto justifica-se a dispensa de licitação.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme **Quadro de Cotação nº 01428/24**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Compras

Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do Art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho nº.03865/24.**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 422E-72A9-F3D9-E7C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 12/03/2024 07:39:53 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 12/03/2024 08:01:24 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/422E-72A9-F3D9-E7C4>

Proc. Administrativo 3- 2.230/2024

De: Leidy P. - SEPLAN - DEP.ADM

Para: SAD-DC - Departamento de Compras

Data: 11/03/2024 às 18:20:00

Setores envolvidos:

SAD-DC, SEPLAN - SECP, SEPLAN - DEP.ADM

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação Contratação de empresa especializada em serviços de audio, video, e foto para atender as demandas da SEPLAN

Prezado (a) Secretário (a), Prezado (a) Chefe,

Cumprimentando – os cordialmente, servimos - nos do presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para atender demanda imediata da Secretaria Municipal Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação – com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

1 – OBJETO

Prestação de serviço para criação de marca, logotipo, selo, edição e formatação de vídeo para tv, mídia digital e rádio vt e spot, vídeo com animação 3d e ou gravado em studio chromakey áudio locutor ou feminina editado e formatado e vídeo com captação de imagens aéreas (drone) e áudio in loco.

1.1 Detalhamento do Objeto:

Item	Descrição do item	Qtde (uni)	Valor unitário	Valor total
1	Criação de logo e selo de campanha publicitária (criação da logo; conceito de utilização da marca; direção de arte e identidade visual; demonstrações e aplicações da marca em mockup's).	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
2	Redução de vídeo/ 30 s e g (edição de vt 30 segundos; locução (masculina ou feminina) edição e formatação para tv, mídia digital e rádio vt spot 30 segundos).	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
3	Vídeo banco de imagens (criação (storyboard); produção de vídeo locução (masculina ou feminina); banco de imagens e áudio pago; edição e formatação para tv, mídia digital e rdio vt e spot de 1 a 2 minutos)	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4	Vídeo com animação 3d e ou gravado em estúdio chroma key áudio locutor ou feminina editado e formatado de 1 a 3 minutos.	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000
5	Vídeo com captação de imagens aéreas (drone) e áudio in loco (criação (storyboard); produção de vídeo; locução (masculina ou feminina); captação de imagem em solo e aérea (drone) e áudio in loco (com data previamente agendada); edição e formatação para tv, mídia digital e rádio vt e spot de 1 a 2 minutos).	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00

Assinado por 1 pessoa: ADAO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2F92-8FEA-FDF0-2176> e informe o código 2F92-8FEA-FDF0-2176

6	Vídeo com captação de imagens e áudio in loco (criação (storyboard); produção de vídeo; locução (masculina ou feminina); captação de imagem e áudio in loco (com data previamente agendada); edição e formatação para tv, mídia digital e rádio vt e spot de 1 a 2 minutos).	04	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
	Total			R\$ 56.000,00

2 – UNIDADE INTERESSADA:

Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação

3 – FORNECEDOR

O fornecimento será realizado pela empresa **CP CONSULTORIA LTDA**, inscrita **CNPJ** sob nº **39.648.313/0001-96**, com sede na Rua Antonio Ferreira de Andrade, 1070-E, Jardim Goiás, Tangara da Serra/MT, CEP:78300-000

4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

O negócio jurídico será formalizado por termo de contrato ou ordem de fornecimento ou ordem de serviço.

O prazo de entrega dos serviços é de até 60 dias, contados da data da ordem de serviço, os produtos da prestação de serviço deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Brasil, 2351 - N, Jardim Europa, 78.300-901 - Sala da Secretaria de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15(quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O prazo de vigência da contratação se dá até a entrega do material, pois se trata de prestação de serviço de caráter **não-contínuo**.

5 – FUNDAMENTO DA DISPENSA

Versa o artigo 75, II, da Lei federal no 14.133, de 2021:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...) II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

6 – DO VALOR

O valor total da contratação será de R\$56.000,00 (cinquenta e), a ser pago de acordo com a previsão contratual.

Dados Bancários: CP CONSULTORIA

Ag: 001

C/C: 94383421

PIX: CNPJ: 648.313/0001-96

6.1 – DA PESQUISA DE PREÇOS

O valor acima encontrado decorre de pesquisa de preços realizada em conformidade ao artigo 23 da Lei n. 14.133/2021 e artigo 55 do Decreto Municipal n. 110/2023.

	2. Descrição	3. Fornecedor	4. Quant.	5. Valor Unitário	6. Valor Total
	Criação de logo e selo de campanha publicitária (criação da logo; conceito	C P CONSULTORIA EIREL		R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
		MONTE CRISTO		R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00

Assinado por 1 pessoa: ADAO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2F92-8FEA-FDF0-2176> e informe o código 2F92-8FEA-FDF0-2176

01	de utilização da marca; direção de arte e identidade visual; demonstrações e aplicações da marca em mockups).	R & P COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
02	Redução de vídeo/ 30 s e g (edição de vt 30 segundos; locução (masculina ou feminina) edição e formatação para tv, mídia digital e rádio vt spot 30 segundos).	C P CONSULTORIA EIREL	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
		MONTE CRISTO		R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
		R & P COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA		R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
03	Vídeo banco de imagens (criação (storyboard); produção de vídeo locução (masculina ou feminina); banco de imagens e áudio pago; edição e formatação para tv, mídia digital e rádio vt e spot de 1 a 2 minutos).	C P CONSULTORIA EIREL	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
		MONTE CRISTO		R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
		R & P COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
04	Vídeo com animação 3d e ou gravado em estúdio chroma key áudio locutor ou feminina editado e formatado de 1 a 3 minutos.	C P CONSULTORIA EIREL	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
		MONTE CRISTO		R\$ 5.300,00	R\$ 15.900,00
		R & P COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA		R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
05	Vídeo com captação de imagens aéreas (drone) e áudio in loco (criação (storyboard); produção de vídeo; locução (masculina ou feminina); captação de imagem em solo e aérea (drone) e áudio in loco (com data previamente agendada); edição e formatação para tv, mídia digital e rádio vt e spot de 1 a 2 minutos).	C P CONSULTORIA EIREL	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
		MONTE CRISTO		R\$ 4.300,00	R\$ 17.200,00
		R & P COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA		R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
	Vídeo com captação de	C P CONSULTORIA EIREL		R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00

Assinado por 1 pessoa: ADAO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2F92-8FEA-FDF0-2176> e informe o código 2F92-8FEA-FDF0-2176

06	imagens e áudio in loco (criação (storyboard); produção de vídeo; locução (masculina ou feminina); captação de imagem e áudio in loco (com data previamente agendada); edição e formatação para tv, mídia digital e rádio vt e spot de 1 a 2 minutos).	MONTE CRISTO	04	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00
		R & P COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA		R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das presentes contratações correram com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
 Projeto/Atividade/Subação: 2502 GESTÃO ADMIN. DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE COORD. E PLANEJAMENTO
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.59.00 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
 Fontes de recursos: 1.1.500.000 000

8 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados para criação de marca, logotipo, edição e formatação de vídeos para TV, mídia digital e rádio, incluindo VTs, spots, animações 3D, gravações em chromakey, áudio locutor masculino ou feminino editado e formatado, assim como vídeos com captação de imagens aéreas por meio de drones e áudio in loco, é crucial para o sucesso de nossas iniciativas de comunicação e marketing.

Experiência e Qualidade Técnica: A realização de todas essas atividades requer conhecimento técnico especializado e experiência em diversas áreas, desde design gráfico e edição de vídeo até produção de áudio. Contratar uma empresa que já possui essa expertise garante resultados de alta qualidade e profissionalismo.

Impacto Visual e Audiovisual: A criação de uma marca e logotipo é essencial para estabelecer a identidade visual de forma clara.

Diversidade de Canais de Comunicação: Vivemos em uma era em que a comunicação é multicanal, e é fundamental adaptar nossa mensagem a diferentes plataformas e formatos. A capacidade de produzir conteúdo para TV, mídia digital, rádio e outros meios, incluindo animações 3D e imagens aéreas, nos permite alcançar nosso público onde quer que ele esteja, aumentando nossa visibilidade e impacto.

Economia de Recursos e Tempo: Ao contratar uma empresa especializada para todas essas atividades, otimizamos nossos recursos financeiros e tempo, concentrando nossos esforços em outras áreas estratégicas de nossa organização. Além disso, evitamos os custos e complicações associados à contratação de vários fornecedores separados para cada aspecto da produção.

Garantia de Cumprimento de Prazos e Padrões de Qualidade: Ao escolher um único fornecedor responsável por todas as etapas do processo, podemos garantir um fluxo de trabalho integrado e eficiente, minimizando atrasos e assegurando que todos os materiais produzidos atendam aos mais altos padrões de qualidade.

Diante desses pontos, a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços para criação de marca, logotipo, vídeo e áudio multimídia se apresenta como a escolha mais estratégica e vantajosa para alcançarmos nossos objetivos de produção, comunicação e marketing.

Foi identificado ainda que não há pregão vigente para contratação dos itens propostos neste termo, por tanto justifica-se a dispensa de licitação.

9 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

10 - DA HABILITAÇÃO

Regularidade Fiscal

- Certidão Negativa Federal
- Certidão negativa Estadual
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Trabalhista
- Certificado de regularidade do FGTS
- Contrato Social
- CNPJ

11 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

seleção da proposta de menor preço global.

12 – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização decorrente da presente contratação, caberá a Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação para fiscalização do presente processo de aquisição, junto a CONTRATADA, serão designados os seguintes servidores:

Fiscal: Erick Lemes Pereira, CPF: 057.273.291-08, Matrícula: 112388

Suplente: Edson Caiçara da Silva Junior, CPF: 003.013.631-88, Matrícula: 18182

13 – DA PUBLICAÇÃO

O Termo de Dispensa de Licitação será publicado em sítio eletrônico oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante. Feita a opção pela formalização do negócio jurídico por instrumento contratual, a publicação do Termo do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e correrá às expensas da Contratante

14 – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Secretaria entende que restam preenchidos os requisitos para a contratação direta, em razão do valor, na forma do artigo 75, II, da Lei n. 14.133/2021. Assim, postula-se pela remessa da presente solicitação à Secretaria de Administração e, posteriormente, ao Departamento de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias à continuidade do feito

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Adão Leite Filho
Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação

—
Leidy Anne da Silva Pohn

Agente Administrativa

Responsável Téc. de Gestão Adm.

Ramal 4866



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F92-8FEA-FDF0-2176

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 11/03/2024 18:48:51 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2F92-8FEA-FDF0-2176>

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação de **prestação de serviço para criação de marca, logotipo, selo, edição e formatação de vídeo para tv, mídia digital e rádio vt e spot, vídeo com animação 3d e ou gravado em studio chromakey áudio locutor ou feminina editado e formatado e vídeo com captação de imagens aéreas (drone) e áudio in loco**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Criação de logo e selo de campanha publicitária (criação da logo; conceito de utilização da marca; direção de arte e identidade visual; demonstrações e aplicações da marcaem mockup´s).	UN	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,000
2	Redução de vídeo/ 30 s e g (edição de vt 30 segundos; locução (masculina ou feminina) edição e formatação para tv, mídia digital e rádio vt spot 30 segundos).	UN	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
3	Vídeo banco de imagens (criação (storyboard); produção de vídeo locução (masculina ou feminina); banco de imagens e áudio pago; edição e formatação para tv, mídia digital e rádio vt e spot de 1 a 2 minutos).	UN	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4	Vídeo com animação 3d e ou gravado em estúdio chroma key áudio locutor ou feminina editado e formatado de 1 a 3 minutos.	UN	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
5	Vídeo com captação de imagens aéreas (drone) e áudio in loco (criação (storyboard); produção de vídeo; locução (masculina ou feminina); captação de imagem em solo e aérea	UN	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00

	(drone) e áudio in loco (com data previamente agendada); edição e formatação para tv, mídia digital e rádio vt e spot de 1 a 2 minutos).				
6	Vídeo com captação de imagens e áudio in loco (criação (storyboard); produção de vídeo; locução (masculina ou feminina); captação de imagem e áudio in loco (com data previamente agendada); edição e formatação para tv, mídia digital e rádio vt e spot de 1 a 2 minutos).	UN	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.

1.3 O prazo de vigência da contratação se dá até a entrega do material, pois se trata de prestação de serviço de caráter **não-contínuo**.

1.4 Não foi encontrado em todas as pesquisas de bancos de preços e materiais, preço público para aquisição dos itens relacionados neste termo dentro das mesmas especificações e similaridades.

1.5 O custo estimado total da contratação é de **R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima **OU** em anexo.

2. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

A contratação de serviços especializados para criação de marca, logotipo, edição e formatação de vídeos para TV, mídia digital e rádio, incluindo VTs, spots, animações 3D, gravações em chromakey, áudio locutor masculino ou feminino editado e formatado, assim como vídeos com captação de imagens aéreas por meio de drones e áudio in loco, é crucial para o sucesso de nossas iniciativas de comunicação e marketing.

Experiência e Qualidade Técnica: A realização de todas essas atividades requer conhecimento técnico especializado e experiência em diversas áreas, desde design gráfico e edição de vídeo até produção de áudio. Contratar uma empresa que já possui essa expertise garante resultados de alta qualidade e profissionalismo.

Impacto Visual e Audiovisual: A criação de uma marca e logotipo é essencial para estabelecer a identidade visual de forma clara.

Diversidade de Canais de Comunicação: Vivemos em uma era em que a comunicação é multicanal, e é fundamental adaptar nossa mensagem a diferentes plataformas e formatos. A capacidade de produzir conteúdo para TV, mídia digital, rádio e outros meios, incluindo animações 3D e imagens aéreas, nos permite alcançar nosso público onde quer que ele esteja, aumentando nossa visibilidade e impacto.

Economia de Recursos e Tempo: Ao contratar uma empresa especializada para todas essas atividades, otimizamos nossos recursos financeiros e tempo, concentrando nossos esforços em outras áreas estratégicas de nossa organização. Além disso, evitamos os custos e complicações associados à contratação de vários fornecedores separados para cada aspecto da produção.

Garantia de Cumprimento de Prazos e Padrões de Qualidade: Ao escolher um único fornecedor responsável por todas as etapas do processo, podemos garantir um fluxo de trabalho integrado e eficiente, minimizando atrasos e assegurando que todos os materiais produzidos atendem aos mais altos padrões de qualidade.

Diante desses pontos, a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços para criação de marca, logotipo, vídeo e áudio multimídia se apresenta como a escolha mais estratégica e vantajosa para alcançarmos nossos objetivos de produção, comunicação e marketing.

Foi identificado ainda que não há pregão vigente para contratação dos itens propostos neste termo, por tanto justifica-se a dispensa de licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

As características gerais do serviço, assim como as especificações dos de cada item solicitados pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, estão descritas neste Termo de Referência.

3.1 Criação de logo e selo de campanha publicitária (criação da logo; conceito de utilização da marca; direção de arte e identidade visual; demonstrações e aplicações da marca em mockup's).

3.2 Redução de vídeo p/ 30 seg (edição de vt 30 seg; locução (masculina ou feminina) edição e formatação para tv, mídia digital e rádio vt e spot 30 segundos).

3.3 Vídeo banco de imagens (criação (storyboard); produção de vídeo locução (masculina ou feminina); banco de imagens e áudio pago; edição e formatação para tv, mídia digital e rádio vt e spot de 1 a 2 minutos).

3.4 Vídeo com animação 3d e ou gravado em estúdio chroma key áudio locutor ou feminina editado e formatado de 1 a 3 minutos.

3.5 Vídeo com captação de imagens aéreas (drone) e áudio in loco (criação (storyboard); produção de vídeo; locução (masculina ou feminina); captação de imagem em solo e aérea (drone) e áudio in logo (com data previamente agendada); edição e formatação para tv, mídia digital e rádio vt e spot de 1 a 2 minutos).

3.6 Vídeo com captação de imagens e áudio in loco (criação (storyboard); produção de vídeo; locução (masculina ou feminina); captação de imagem e áudio in logo (com data previamente agendada); edição e formatação para tv, mídia digital e rádio vt e spot de 1 a 2 minutos).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 A presente contratação, atende a todos os requisitos de sustentabilidade exigidos pelas legislações vigentes, onde se trata de prestação de serviço em meios tecnológicos que os impactos ambientais são minimizados.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O prazo de entrega dos serviços é de até 60 dias, contados da data da ordem de serviço.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15(quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Os produtos da prestação de serviço deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Brasil, 2351 - N, Jardim Europa, 78.300-901 - Sala da Secretaria de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação.

5.3 Os produtos da prestação de serviço serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 30(trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os produtos da prestação de serviço poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os produtos da prestação de serviço serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 O prazo de garantia contratual dos produtos da prestação de serviço, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 2 (dois) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.3 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos da prestação de serviço que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30(trinta) dias úteis, contados a partir da data de notificação ao fornecedor.

6.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição dos produtos da prestação de serviço, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.6 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.4.1.1.1 Outro fornecimento feito à Prefeitura com processo de pagamento finalizado.

8.4.1.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de

capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.15.1 Habilitação Jurídica:

8.15.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.15.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.15.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.15.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.15.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.16 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.16.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.16.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.16.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.16.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.16.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.16.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16.8.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos.

9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
020501 GABINETE DO SECRETÁRIO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
04 122 0002 2502 0000 GESTÃO ADMIN. DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE COORD.
E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.59.00 Serviços de áudio, vídeo e foto

Município de Tangará da Serra - MT, 23 de fevereiro de 2024.

Adão Leite Filho
Secretário de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação
Secretaria de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação

Erick Lemes Pereira
Assessor de Inovação e Tecnologia
Secretaria de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação



Quadro de Cotação - 01428/24

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_25873		Proponente_27346		Proponente_27345			
125.001.095 CRIAÇÃO DE LOGO E SELO DE CAMPANHA PU	3	2.000,00	6.000,00	2.500,00	7.500,00	3.000,00	9.000,00	25873	6.000,00
125.001.092 REDUÇÃO DE VÍDEO P/ 30" SEG (EDIÇÃO DE V	2	1.500,00	3.000,00	1.800,00	3.600,00	2.000,00	4.000,00	25873	3.000,00
125.001.091 VÍDEO BANCO DE IMAGENS (CRIAÇÃO (STORY	1	2.000,00	2.000,00	2.300,00	2.300,00	2.500,00	2.500,00	25873	2.000,00
117.001.197 VIDEO COM ANIMAÇÃO 3D E OU GRAVADO EM	3	5.000,00	15.000,00	5.300,00	15.900,00	6.000,00	18.000,00	25873	15.000,00
125.001.094 VÍDEO COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS	4	4.000,00	16.000,00	4.300,00	17.200,00	4.500,00	18.000,00	25873	16.000,00
125.001.093 VÍDEO COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIO	4	3.500,00	14.000,00	3.800,00	15.200,00	4.000,00	16.000,00	25873	14.000,00
Valor Total da Cotação:								56.000,00	

Relação de Proponentes Participantes

25873	39.648.313/0001-96	CP CONSULTORIA EIRELI
27346		MONTE CRISTO EIRELI
27345		R & P COMUNICACAO E MARKETING LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

25873	56.000,00
-------	-----------

Aprovado por:

Digitador (a)
EDSON CAIÇARA DA SILVA JUNIOR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0895-461C-5041-C920

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON CAIÇARA DA SILVA JUNIOR (CPF 003.XXX.XXX-88) em 13/03/2024 11:03:59 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADÃO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 13/03/2024 16:08:11 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0895-461C-5041-C920>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ FORMATO	COR	UND	QTD.	COTAÇÕES	PARÂMETRO	EMPRESAS	id./fls	PORTE	VALOR UNIT.	MENOR VALOR DOS INTERVALOS	AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA AVALIAÇÃO	RESULTADO MENOR VALOR	
														VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Criação de logo e selo de campanha publicitária (criação da logo; conceito de utilização da marca; direção de arte e identidade visual; demonstrações e aplicações da marca em mockup's).	1	UN	3	PROPOSTA COMERCIAL	FORNECEDOR	C P CONSULTORIA EIRELI CNPJ:39.648.313 /0001-96	0	EIRELI	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	VÁLIDO		R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
					PROPOSTA COMERCIAL	FORNECEDOR	MONTE CRISTO CNPJ:22.744.232/0001-97	0	LTDA	R\$ 2.500,00		VÁLIDO			
					PROPOSTA COMERCIAL	FORNECEDOR	R & P COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA CNPJ:14.281.895/0001-94	0	LTDA	R\$ 3.000,00		VÁLIDO			
2	Redução de vídeo/ 30 s e g (edição de vt 30 segundos; locução (masculina ou feminina) edição e formatação para tv, mídia digital e rádio vt spot 30 segundos).	1	UN	2	PROPOSTA COMERCIAL	FORNECEDOR	C P CONSULTORIA EIRELI CNPJ:39.648.313 /0001-96	0	EIRELI	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	VÁLIDO		R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
					PROPOSTA COMERCIAL	FORNECEDOR	MONTE CRISTO CNPJ:22.744.232/0001-97	0	LTDA	R\$ 1.800,00		VÁLIDO			
					PROPOSTA COMERCIAL	FORNECEDOR	R & P COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA CNPJ:14.281.895/0001-94	0	LTDA	R\$ 2.000,00		VÁLIDO			
3	Vídeo banco de imagens (criação (storyboard); produção de vídeo locução (masculina ou feminina); banco de imagens e áudio pago; edição e formatação para tv, mídia digital e rádio vt e spot de 1 a 2 minutos).	1	UN	1	PROPOSTA COMERCIAL	FORNECEDOR	C P CONSULTORIA EIRELI CNPJ:39.648.313 /0001-96	0	EIRELI	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	VÁLIDO		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
					PROPOSTA COMERCIAL	FORNECEDOR	MONTE CRISTO CNPJ:22.744.232/0001-97	0	LTDA	R\$ 2.300,00		VÁLIDO			
					PROPOSTA COMERCIAL	FORNECEDOR	R & P COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA CNPJ:14.281.895/0001-94	0	LTDA	R\$ 2.500,00		VÁLIDO			
4	Vídeo com animação 3d e ou gravado em estúdio chroma key áudio locutor ou feminina editado e formatado de 1 a 3 minutos.	1	UN	3	PROPOSTA COMERCIAL	FORNECEDOR	C P CONSULTORIA EIRELI CNPJ:39.648.313 /0001-96	0	EIRELI	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	VÁLIDO		R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
					PROPOSTA COMERCIAL	FORNECEDOR	MONTE CRISTO CNPJ:22.744.232/0001-97	0	LTDA	R\$ 5.300,00		VÁLIDO			
					PROPOSTA COMERCIAL	FORNECEDOR	R & P COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA CNPJ:14.281.895/0001-94	0	LTDA	R\$ 6.000,00		VÁLIDO			
5	Vídeo com captação de imagens aéreas (drone) e áudio in loco (criação (storyboard); produção de vídeo; locução (masculina ou feminina); captação de imagem em solo e aérea (drone) e áudio in loco (com data previamente agendada); edição e formatação para tv, mídia digital e rádio vt e spot de 1 a 2 minutos).	1	UN	4	PROPOSTA COMERCIAL	FORNECEDOR	C P CONSULTORIA EIRELI CNPJ:39.648.313 /0001-96	0	EIRELI	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	VÁLIDO		R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
					PROPOSTA COMERCIAL	FORNECEDOR	MONTE CRISTO CNPJ:22.744.232/0001-97	0	LTDA	R\$ 4.300,00		VÁLIDO			
					PROPOSTA COMERCIAL	FORNECEDOR	R & P COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA CNPJ:14.281.895/0001-94	0	LTDA	R\$ 4.500,00		VÁLIDO			
6	Vídeo com captação de imagens e áudio in loco (criação (storyboard); produção de vídeo; locução (masculina ou feminina); captação de imagem e áudio in loco (com data previamente agendada); edição e formatação para tv, mídia digital e rádio vt e spot de 1 a 2 minutos).	1	UN	4	PROPOSTA COMERCIAL	FORNECEDOR	C P CONSULTORIA EIRELI CNPJ:39.648.313 /0001-96	0	EIRELI	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	VÁLIDO		R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
					PROPOSTA COMERCIAL	FORNECEDOR	MONTE CRISTO CNPJ:22.744.232/0001-97	0	LTDA	R\$ 3.800,00		VÁLIDO			
					PROPOSTA COMERCIAL	FORNECEDOR	R & P COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA CNPJ:14.281.895/0001-94	0	LTDA	R\$ 4.000,00		VÁLIDO			





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CF9-9657-D863-C731

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ERICK LEMES PEREIRA (CPF 057.XXX.XXX-08) em 01/03/2024 08:05:01 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0CF9-9657-D863-C731>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA MT
Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901
CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido: 03865/24 Data Emissão: 11/03/2024 Nº Cotação: 01428/24 Proc. Licitatório: 000030/24 Nº.Mod: 21 Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) Contrato: Reserva Orçamentaria: 5930

Poder: PODER EXECUTIVO
Órgão: SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade / Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Centro de Custo: 020501 - SEC. MUN. DE COORDENACAO E PLANEJAMENTO
Cond. Pagamento:

Ficha 2490 Valor 56.000,00
020501 GABINETE DO SECRETÁRIO
3.3.90.39.59.00 SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
04.122.0002.2502.0000 GESTÃO ADMIN. DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE COORD. E PLANEJAMENTO
1.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
0000000 Sem código de acompanhamento
000 000 Recurs

Observação

Para contratação de prestação de serviço para criação de marca, logotipo, selo, edição e formatação de vídeo para TV, mídia digital e rádio VT e spot, vídeo com animação 3d e ou gravado em studio chromakey áudio locutor ou feminina editado e formatado e vídeo com captação de imagens aéreas (drone) e áudio in loco.

Fornecedor: CP CONSULTORIA EIRELI COD: 25873
Endereço: R ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE Nº: 1070 E CPF/CNPJ: 39.648.313/0001-96
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Descrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
125.001.095	CRIAÇÃO DE LOGO E SELO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA (CRIAÇÃO DA LOGO; CONCEITO DE UTILIZAÇÃO DA MARCA; DIREÇÃO DA ARTE E IDENTIDADE VISUAL; DEMONSTRAÇÕES E APLICAÇÕES DA MARCA EM MOCKUP'S).				SV	3,00	2.000,00	6.000,00
125.001.092	REDUÇÃO DE VÍDEO P/ 30" SEG (EDIÇÃO DE VT 30" SEG; LOCUÇÃO (MASCULINA OU FEMININA); EDIÇÃO E FORMATAÇÃO PARA TV, MÍDIA DIGITAL E RÁDIO VT E SPOT 30" SEGUNDOS).				SV	2,00	1.500,00	3.000,00
125.001.091	VÍDEO BANCO DE IMAGENS (CRIAÇÃO (STORYBOARD); PRODUÇÃO DE VÍDEO; LOCUÇÃO (MASCULINA OU FEMININA); BANCO DE IMAGENS E ÁUDIO PAGO; EDIÇÃO E FORMATAÇÃO PARA TV, MÍDIA DIGITAL E RÁDIO VT E SPOT DE 1 A 2 MINUTOS).				SV	1,00	2.000,00	2.000,00
117.001.197	VIDEO COM ANIMAÇÃO 3D E OU GRAVADO EM STUDIO CHOMAKEY, ÁUDIO LOCUTOR OU FEMININA EDITADO E FORMATADO DE 1 A 3 MINUTOS.				SV	3,00	5.000,00	15.000,00
125.001.094	VÍDEO COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS (DRONE) E ÁUDIO IN LOCO (CRIAÇÃO (STORYBOARD); PRODUÇÃO DE VÍDEO; LOCUÇÃO (MASCULINA OU FEMININA); CAPTAÇÃO DE IMAGEM EM SOLO E AÉREA (DRONE) E ÁUDIO IN LOGO (COM DATA PREVIAMENTE AGENDADA); EDIÇÃO E FORMATAÇÃO PARA TV, MÍDIA DIGITAL E RÁDIO VT E SPOT DE 1 A 2 MINUTOS).				SV	4,00	4.000,00	16.000,00
125.001.093	VÍDEO COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIO IN LOCO (CRIAÇÃO (STORYBOARD); PRODUÇÃO DE VÍDEO; LOCUÇÃO (MASCULINA OU FEMININA); CAPTAÇÃO DE IMAGEM E ÁUDIO IN LOGO (COM DATA PREVIAMENTE AGENDADA); EDIÇÃO E FORMATAÇÃO PARA TV, MÍDIA DIGITAL E RÁDIO VT E SPOT DE 1 A 2 MINUTOS).				SV	4,00	3.500,00	14.000,00
Total Pedido								56.000,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

ADAO LEITE FILHO
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

LEIDY ANNE DA SILVA POHU

1Doc: Proc. Administrativo 7- 2.230/2024

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ADAO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/890C-D84B-6074-DCEC> e informe o código 890C-D84B-6074-DCEC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 890C-D84B-6074-DCEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 13/03/2024 13:09:32 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADÃO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 13/03/2024 16:08:20 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/890C-D84B-6074-DCEC>

ORÇAMENTO

- CRIAÇÃO DE LOGO E SELO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA (CRIAÇÃO DA LOGO; CONCEITO DE UTILIZAÇÃO DA MARCA; DIREÇÃO DA ARTE E IDENTIDADE VISUAL; DEMONSTRAÇÕES E APLICAÇÕES DA MARCA EM MOCKUP'S).

R\$ 2.000,00

- REDUÇÃO DE VÍDEO P/ 30" SEG (EDIÇÃO DE VT 30" SEG; LOCUÇÃO (MASCULINA OU FEMININA); EDIÇÃO E FORMATAÇÃO PARA TV, MÍDIA DIGITAL E RÁDIO VT E SPOT 30" SEGUNDOS)

R\$ 1.500,00

- VÍDEO BANCO DE IMAGENS (CRIAÇÃO (STORYBOARD); PRODUÇÃO 3,00 SV 2.000,00 6.000,00 DE VÍDEO; LOCUÇÃO (MASCULINA OU FEMININA); BANCO DE IMAGENS E ÁUDIO PAGO; EDIÇÃO E FORMATAÇÃO PARA TV, MÍDIA DIGITAL E RÁDIO VT E SPOT DE 1 A 2 MINUTOS).

R\$ 2.000,00

- VIDEO COM ANIMAÇÃO 3D E OU GRAVADO EM STUDIO CHOMAKEY, ÁUDIO LOCUTOR OU FEMININA EDITADO E FORMATADO DE 1 A 3 MINUTOS.

R\$ 5.000,00

- VÍDEO COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS (DRONE) E ÁUDIO IN LOCO (CRIAÇÃO (STORYBOARD); PRODUÇÃO DE VÍDEO; LOCUÇÃO (MASCULINA OU FEMININA); CAPTAÇÃO DE IMAGEM EM SOLO E AÉREA (DRONE) E ÁUDIO IN LOGO (COM DATA PREVIAMENTE AGENDADA); EDIÇÃO E FORMATAÇÃO PARA TV, MÍDIA DIGITAL E RÁDIO VT E SPOT DE 1 A 2 MINUTOS).

R\$ 4.000,00

- VÍDEO COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIO IN LOCO (CRIAÇÃO (STORYBOARD); PRODUÇÃO DE VÍDEO; LOCUÇÃO (MASCULINA OU FEMININA); CAPTAÇÃO DE IMAGEM E ÁUDIO IN LOGO (COM DATA PREVIAMENTE AGENDADA); EDIÇÃO E FORMATAÇÃO PARA TV, MÍDIA DIGITAL E RÁDIO VT E SPOT DE 1 A 2 MINUTOS).

R\$ 3.500,00

DADOS DA CONTA:

Banco Inter
CP Consultoria Eirele
Ag: 001
C/C: 94383421
Pix CNPJ: 39 648.313/0001-96
CP CONSULTORIA
39.648.313/0001-96

Tangará da serra 07 de fevereiro de 2024



Cássio Junior Pereira
CP Consultoria Eireli

39.648.313/0001-96
C P CONSULTORIA EIRELI
Rua Antonio Ferreira de Andrade
nº 1070-E - Jardim Goiás
CEP 78.300-000 - Tangará da Serra-MT

Rua: Antônio Ferreira de Andrade, nº 1070 – E – Jardim Goiás

Tangará da serra – MT. Cep 78.300-000 - Contato: (65) 9 9901-7150 Cássio

Proposta de Atendimento

Vimos através desta, apresentar nossa proposta orçamentária, com prazo de validade de 30 dias para a confecção dos trabalhos especificados abaixo:

Vídeo Banco de Imagens

Criação

Produção de vídeo

Locução

Banco de imagens e áudio Pago

Edição e Formatação para TV, Mídia digital e rádio Vt e Spot de até 60"

R\$ 2.300,00

Redução de vídeo P/ 30"

Edição de VT 30"

Locução

Redução VT 30"

Edição e Formatação para TV, Mídia digital e rádio VT e Spot 30"

R\$ 1.800,00

Vídeo com captação de imagens aéreas(drone)

Criação

Produção de vídeo

Locução

Captação de imagem e áudio in logo

Edição e Formatação para TV, Mídia digital e rádio Vt e Spot de até 60"

Captação por bateria (Duração média de 20 min por bateria)

Obs: Valor de captação dentro do perímetro urbano.

R\$ 4.300,00

Vídeo com captação de imagens in loco

Criação

Produção de vídeo

Locução

Captação de imagem e áudio in logo

Edição e Formatação para TV, Mídia digital e rádio Vt e Spot de até 60"

Obs: Valor de captação dentro do perímetro urbano.

R\$ 3.800,00



Criação de logo e selo
Criação
Criação da logo
Conceito de utilização da marca
Direção de arte e identidade
Demonstração e aplicação
R\$ 2.500,00

Vídeo em animação 3D
Edição 3D em animação
Captação em studio
Edição e formatação para plataformas
R\$ 5.300,00

BANCO DO BRASIL
Ag. 3499-1
C.C 72590-0
PIX 22.744.232/0001-97
CNPJ 22.744.232/0001-97
fabricao@montecristoag.com.br

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2023



Fabricio Cardoso
Monte Cristo



**MONTE
CRISTO**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 2.254, ED. AMERICAN BUSINESS CENTER, SALA 405
BOQUE DA SAÚDE, (65) 3025-5525 - CUIABÁ - MT, CEP 78.050-000



Assessoria de Comunicação e Marketing

Trav. José do Patrocínio, 139
M. Independência
Cidade, Mato Grosso - Brasil
CEP: 78.005-370

ORÇAMENTO:

1) VÍDEO BANCO DE IMAGENS

- CRIAÇÃO DE ROTEIRO E STORYBOARD
- PRODUÇÃO DE VÍDEO
- LOCUÇÃO
- BANCO DE IMAGENS E ÁUDIO PAGO
- EDITADO E FORMATADO COM VÍDEO DE ATÉ 2 MINTUOS

R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

2) REDUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO PARA 30"

- EDIÇÃO DE VT 30"
- LOCUÇÃO
- EDITADO E FORMATADO COM VÍDEO DE ATÉ 2 MINTUOS

R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

3) VIDEO COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIO IN LOCO DE ATÉ 2'.

- CRIAÇÃO (STORYBOARD)
- PRODUÇÃO DE VÍDEO
- LOCUÇÃO
- CAPTAÇÃO DE IMAGENS E AUDIO IN LOCO
- EDITADO E FORMATADO COM VÍDEO DE ATÉ 2 MINTUOS

R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

4) CRIAÇÃO DE LOGO E SELO

- CRIAÇÃO DA LOGO
- CONCEITO DE UTILIZAÇÃO DA MARCA

Freitas
CNPJ: 14.281.895/0001-24
R & P Comunicação e Marketing Ltda
Trav. José do Patrocínio, Nº. 139
Bairro Jardim Independência
CEP. 78005-370

CUIABÁ

MT.

- DIREÇÃO DE ARTE E IDENTIDADE VISUAL
- DEMONSTRAÇÃO E APLICAÇÃO DA MARCA

R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

5) VÍDEO COM CAPTAÇÃO DE IMAGEM AÉREA, EDIÇÃO E FORMATAÇÃO DE VÍDEO PARA ATÉ 2 MINUTOS

- CAPTAÇÃO POR BATERIA (DURAÇÃO MÉDIA DE 20 MIN POR BATERIA)

OBS: VALOR DE CAPTAÇÃO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO.

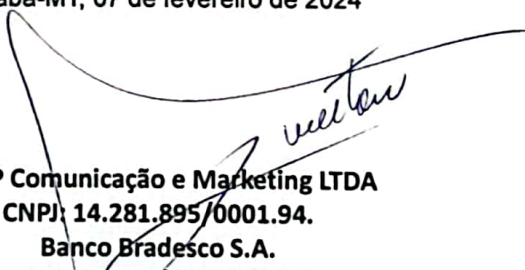
R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

6) VÍDEO DE ANIMAÇÃO EM 3D

- EDIÇÃO 3D ANIMADA
- CAPTAÇÃO EM STUDIO
- EDIÇÃO E FORMATAÇÃO PARA TODAS AS PLATAFORMAS

R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2024


R & P Comunicação e Marketing LTDA
CNPJ: 14.281.895/0001.94.
Banco Bradesco S.A.
Ag: 5426 -7 C/C: 218.000-6
e-mail: financeiro@fenixmt.com.br

CNPJ: 14 281 895/0001-94
R & P Comunicação e Marketing Ltda
Trav. José do Patrocínio, Nº. 139
Bairro Jardim Independência
CEP. 78005-370

CUIABÁ

MT.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.648.313/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2020
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
CP CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUCRATIVA	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE	NÚMERO 1070 E	COMPLEMENTO *****
---	------------------------------	----------------------------------

CEP 78.300-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GOIAS	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT
-------------------------------	---	---	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATIVOS@ATIVOSCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (65) 9901-7150
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2020
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2024 às 10:53:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

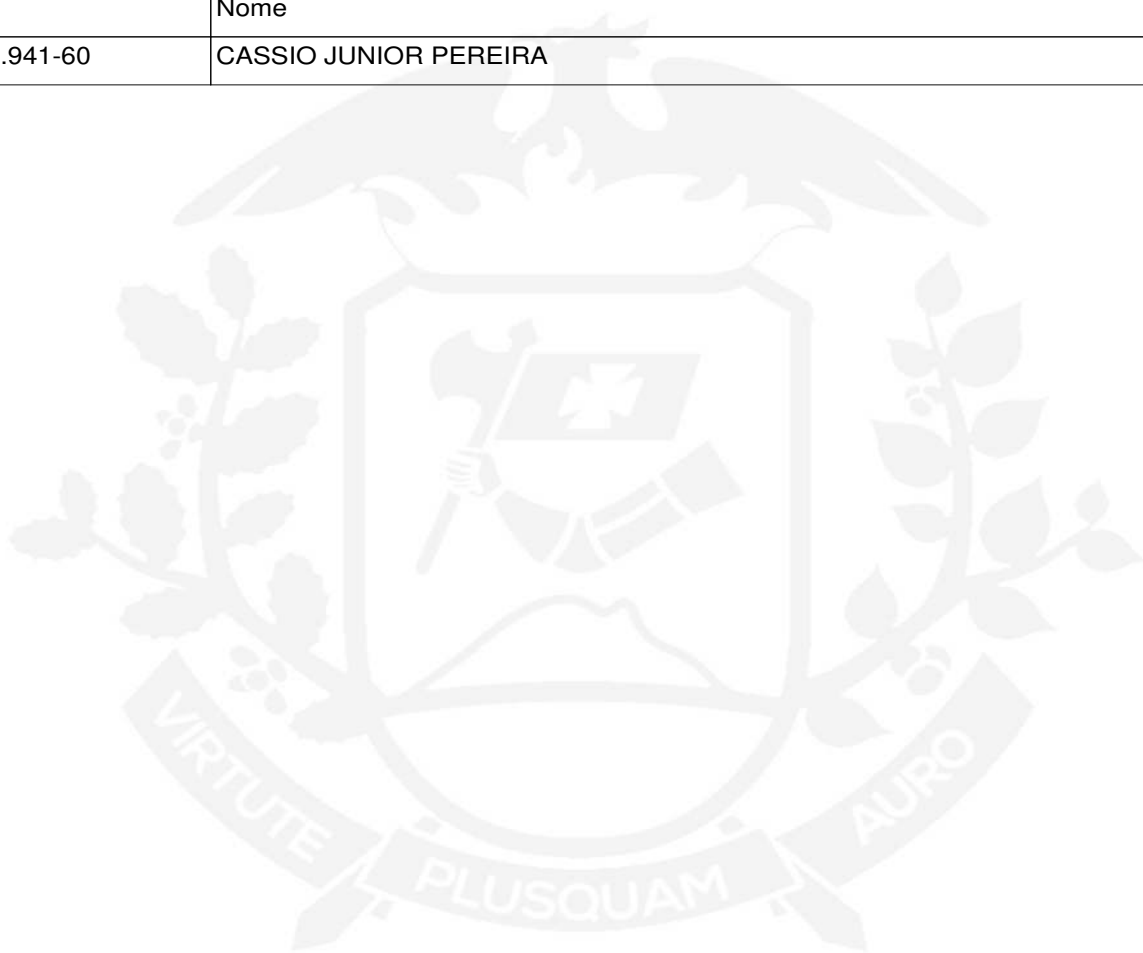
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/127.306-3	MTP2000166693	30/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.436.941-60	CASSIO JUNIOR PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CP CONSULTORIA EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

CASSIO JUNIOR PEREIRA, pessoa física, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação **CNH 02845344210 DETRAN/MT**, inscrito no **CPF 000.436.941-60**, nascido em 24/10/1984 na cidade de Tangará da Serra – MT, filho de José Pereira Neto e Maria de Fatima Cardoso, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira de Andrade, nº 1070-E, Bairro Jardim Goiás, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000.

RESOLVE por este ato **CONSTITUIR**, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do Art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial será **CP CONSULTORIA EIRELI**, com sede e domicílio estabelecidos na Rua Antônio Ferreira de Andrade, nº 1070-E, Bairro Jardim Goiás, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de **R\$ 105.000,00 (Cem mil reais)**, divididos em 105 (cento e cinco) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, por seu titular administrador da seguinte forma:

Nome do Titular	Quotas	Valor Cota	Valor Total	%
CASSIO JUNIOR PEREIRA	105	1.000,00	105.000,00	100
TOTAL	105	1.000,00	105.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa serão os seguintes:

Agência de Publicidade;

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

Promoção de vendas;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600306048 em 03/11/2020 da Empresa CP CONSULTORIA EIRELI, Nire 51600306048 e protocolo 201273063 - 30/10/2020. Autenticação: F946497644C7BCD5F42B7D8D06EC4E25E9F3F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/informacoes/2020/201273063-30/10/2020> ou pelo processo 201273063-30/10/2020. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CP CONSULTORIA EIRELI

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

CLÁUSULA QUARTA: A classificação nacional das atividades econômicas desenvolvidas de acordo com a tabela CONCLA são:

7311/4-00 – Agência de Publicidade

8599/6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8230/0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7319/0-02 - Promoção de vendas

7490/1-04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa através de seu titular responsável **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA**, nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, e requer nesse ato seu enquadramento perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, comprometendo-se ainda a informar esse órgão caso deixe de cumprir os requisitos necessários ao enquadramento ora solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa será exercida por seu titular **CASSIO JUNIOR PEREIRA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial.

Parágrafo Único: É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por administrador, por procurador ou por funcionário da empresa, que a envolva em obrigações relativa a negócios e operações estranhas ao objeto, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal e se for o caso, a qual estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CLÁUSULA OITAVA: Compete ao administrador, observar as atribuições específicas instituídas por este ato constitutivo, a representação da empresa em juízo ou em seu regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive a alienação de bens do ativo permanente da empresa e a constituição de ônus reais sobre os mesmos.



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CP CONSULTORIA EIRELI

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o titular administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular administrador os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular administrador deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para consecução de seus objetivos empresariais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir filiais, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O titular da empresa declara sob as penas da lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, **nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI** em qualquer parte do território nacional, estando desimpedido para constituir a presente.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CP CONSULTORIA EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Tangará da Serra – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em perfeito acordo, em tudo quanto foi lavrado neste instrumento de constituição, data e assina o presente, obrigando-se a fielmente cumprir-lo por si e por seus herdeiros, assinando-o digitalmente em **via única**, para que o mesmo surta seus efeitos legais.

Tangará da Serra – MT, 29 de Outubro de 2020.

CASSIO JUNIOR PEREIRA

Titular

(documento assinado digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600306048 em 03/11/2020 da Empresa CP CONSULTORIA EIRELI, Nire 51600306048 e protocolo 201273063 - 30/10/2020. Autenticação: F946497644C7BCD5F42B7D8D06EC4E25E9F3F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/informacoes> ou pelo 201273063-30/10/2020. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10



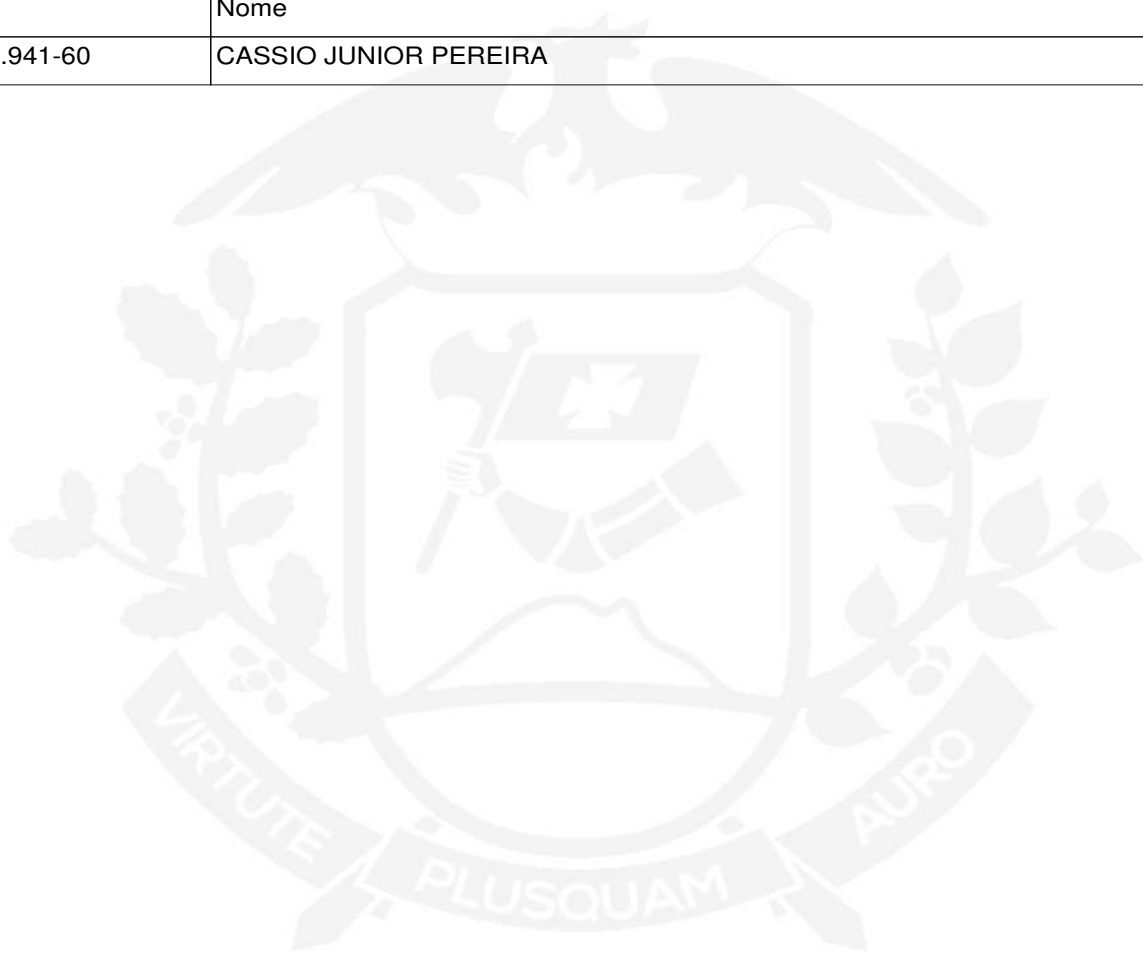
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/127.306-3	MTP2000166693	30/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.436.941-60	CASSIO JUNIOR PEREIRA



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, CASSIO JUNIOR PEREIRA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 24/10/1984, RG Nº 02845344210 DETRAN-MT, CPF 000.436.941-60, RUA ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE, Nº 1070 E, BAIRRO JARDIM GOIAS, CEP 78300-000, TANGARA DA SERRA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tangara Da Serra, 30 de outubro de 2020.

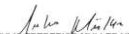
CASSIO JUNIOR PEREIRA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600306048 em 03/11/2020 da Empresa CP CONSULTORIA EIRELI, Nire 51600306048 e protocolo 201273063 - 30/10/2020. Autenticação: F946497644C7BCD5F42B7D8D06EC4E25E9F3F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemato.gov.br/informacoes/2020/10/30/201273063-30/10/2020> ou pelo 0800-0227963 até 2020-11-03. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CP CONSULTORIA EIRELI, de NIRE 5160030604-8 e protocolado sob o número 20/127.306-3 em 30/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600306048, em 03/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.436.941-60	CASSIO JUNIOR PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.436.941-60	CASSIO JUNIOR PEREIRA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.436.941-60	CASSIO JUNIOR PEREIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.436.941-60	CASSIO JUNIOR PEREIRA

Cuiabá. terça-feira, 03 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 03/11/2020, às 12:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 20/127.306-3.





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0048396181

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/03/2024** Hora da emissão: **17:05:27**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CP CONSULTORIA EIRELI**

CNPJ: **39.648.313/0001-96**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **06/05/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TAK2KBM2TM7T92LU**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CP CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 39.648.313/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:03:42 do dia 08/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2024.

Código de controle da certidão: **9659.1A14.7B8F.7A81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 13438/2024

O **Chefe do Departamento de Administração Tributária**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **39.648.313/0001-96** (CNPJ)

Contribuinte: **CP CONSULTORIA LTDA**

Endereço: **RUA ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE(31) 1070 E
JARDIM GOIAS**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 08 de março de 2024.

Certidão válida até 08/04/2024.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 08/03/2024 as 17:03:36h. - Código de Validação **H8O9S7.Q4M1K8.O4J8I3**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800

CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.648.313/0001-96
Razão Social: CP CONSULTORIA LTDA
Endereço: - RUA ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE 1070 E - / - / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031002405737583548

Informação obtida em 11/03/2024 10:55:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CP CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.648.313/0001-96

Certidão nº: 16596072/2024

Expedição: 11/03/2024, às 10:56:29

Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CP CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.648.313/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 2- 2.230/2024

De: Leidy P. - SEPLAN - DEP.ADM

Para: SAD-DC - Departamento de Compras

Data: 11/03/2024 às 15:36:09

Setores envolvidos:

SAD-DC, SEPLAN - SECP, SEPLAN - DEP.ADM

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação Contratação de empresa especializada em serviços de audio, video, e foto para atender as demandas da SEPLAN

Retificando Memorando:

onde se Lê:

Prezada Chefe,

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para contratação de prestação de serviço para criação de marca, logotipo, selo, edição e formatação de vídeo para tv, mídia digital e rádio vt e spot, vídeo com animação 3d e ou gravado em studio chromakey áudio locutor ou feminina editado e formatado e vídeo com captação de imagens aéreas (drone) e áudio in loco, para atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação, nos termos do (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021). conforme especificações a seguir:

Leia sê:

Prezada Chefe,

Serve o presente, para solicitar abertura Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para contratação de prestação de serviço para criação de marca, logotipo, selo, edição e formatação de vídeo para tv, mídia digital e rádio vt e spot, vídeo com animação 3d e ou gravado em studio chromakey áudio locutor ou feminina editado e formatado e vídeo com captação de imagens aéreas (drone) e áudio in loco, mediante empresa **CP CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ 39.648.313/0001-96**, localizada na Rua Antonio Ferreira de Andrade, 1070-E, Jardim Goias, Tangara da Serra/MT para atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação, nos termos do (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021). conforme especificações a seguir:

Segue mantidas demais informações do memorando.

Adão Leite Filho
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

—
Leidy Anne da Silva Pohn
Agente Administrativa
Responsável Téc. de Gestão Adm.
Ramal 4866

Assinado por 1 pessoa: ADAO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/951D-7096-71DA-54C3> e informe o código 951D-7096-71DA-54C3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 951D-7096-71DA-54C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 11/03/2024 18:48:53 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/951D-7096-71DA-54C3>